

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/08/2022 | Edição: 165 | Seção: 1 | Página: 17

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 6.147, DE 11 DE JULHO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO EVENTUAL, designado por Decreto de 21 de julho de 2022, publicado no DOU de 22 de julho de 2022, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.053133/2019-18, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 4202/2022/SEI-MCOM, com a aplicação do Parecer Referencial nº 001/2022/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08 dezembro 2019, a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária de Itabaiana, inscrita no CNPJ nº 03.443.826/0001-13, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de município de Itabaiana, estado da Paraíba.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

